



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Avenida Presidente Vargas nº 3131, Edifício Teleporto, Sala 1702, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210030

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 01442.000049/2022-40

**Unidade Gestora:** Escritório de Representação Regional do IBRAM no Rio de Janeiro (ER-RJ/IBRAM).

2º TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DOS MUSEUS CASTRO MAYA (MCM), QUE CELEBRA ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E A EMPRESA REDENTOR – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI.

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio do seu **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO - ER-RJ/IBRAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0031-68, com endereço situado na Praça Marechal Âncora, S/Nº - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-200, por intermédio da sua Coordenadora Ana Cecília Lima Sant'Ana, nomeada pela Portaria Pessoal IBRAM nº 1.034, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 163, de 25 de agosto de 2023, em consonância com as competências delegadas pela Portaria IBRAM nº 18, de 7 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 235, seção 1, de 9 de dezembro de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 2060228, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDENTOR LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 583 Sala 816, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.071-003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.767/0001-10, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor Leandro Augusto Almeida Batista, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022, constante do processo administrativo nº 01442.000049/2022-40, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no âmbito dos Museus Castro Maya (MCM), sub-rogado a este Escritório de Representação Regional do IBRAM no Rio de Janeiro (ER-RJ/IBRAM), que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e do item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 02/2022, devendo a **CONTRATADA** manter durante a execução deste Termo Aditivo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 a 20/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Anexo IX da IN nº 05/2017, item 15.4 do Edital que originou a contratação e item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 02/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o exercício de 2024, ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Instituto Brasileiro de Museus, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: PTRES 235918; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339037; PI C211F4IBADM.

3.2. Para o exercício de 2025 estará previsto na PLOA/2025 e será consignado em reserva orçamentária, após aprovação e sanção da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

3.3. **Parágrafo único.** Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000039.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O recurso para atender as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ficará distribuído da seguinte forma:

Valor Anual Estimado da Contratação (12 meses)	Valor Mensal Estimado da Contratação
<b>R\$ 299.952,00</b>	<b>R\$ 24.996,00</b>

Crédito Disponibilizado	Valor
Exercício 2024 (20/04/2024 a 31/12/2024)	R\$ 208,300,00
Exercício 2025 (01/01/2025 a 20/04/2025)	R\$ 91,652,00
<b>Total: (12 meses)</b>	<b>R\$ 299.952,00</b>

4.2. Fica resguardado o direito a repactuação dos preços prevista no instrumento contratual, desde que observado e cumprido todos os requisitos contratuais legais.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual prestada deverá ser renovada pela **CONTRATADA**, na forma prevista na Cláusula Sétima "Da Garantia de Execução" do Instrumento Contratual, observado as disposições da **IN/MPDG nº 05/2017**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ana Cecília Lima Sant'Ana

---

Leandro Augusto Almeida Batista

TESTEMUNHAS:

1- Paulo Quintino da Silva Lage - Matrícula SIAPE nº 1721839; e

2- Priscilla Silva Rodrigues - Matrícula SIAPE nº 1549128.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecilia Lima Sant Anna, Coordenador (a) do Escritório de Representação Regional do Ibram no Rio de Janeiro**, em 15/04/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO AUGUSTO ALMEIDA BATISTA, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Quintino da Silva Lage, Profissional Técnico Superior I**, em 17/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Silva Rodrigues, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura**, em 17/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2431167** e o código CRC **AC4C5115**.